



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## PROJECTO DE LEI N.º 134/IX

# ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE MAMARROSA, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO, À CATEGORIA DE VILA

### Nota justificativa

#### I

#### Breve caracterização histórica

Terra milenária, a povoação de Mamarrosa foi local habitado por celtas e pré-celtas há milhares de anos.

Doadada por D. Sancho II, em 15 de Outubro de 1193, a uma comunidade de frades da Ordem de Santa Maria de Rocamador, que vieram na armada dos cruzados normandos para ajudar o Rei na tomada de Silves aos mouros em 1189, a sua raiz toponímica está ligada a monumentos, geralmente de grandes dimensões, com uma forma circular alongada, que serviam de cemitérios no período megalítico. Com a conquista da Península Ibérica pelos romanos, estes baptizaram esses monumentos de *mammulas* pela sua semelhança com os seios femininos.

Desde o século IX se escreveram em Portugal e em Espanha muitos documentos em que figuravam os termos «mâmoas», nome aglutinado de *mammulas*. Em documentação do ano 1020 surge a localização de «Mamoarasa», grafia primitiva da actual Mamarrosa.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Administrativamente a Mamarrosa pertenceu, desde remota data, ao concelho de Cantanhede. Isto, naturalmente, porque o Marquês de Marialva era donatário de muitos bens no território desta freguesia. Entre 1792 e 1836 a Mamarrosa constituiu uma pequena freguesia integrada no município de Cantanhede. Em 1836, por decreto de 6 de Novembro, a freguesia de Mamarrosa passou a fazer parte do concelho de Mira.

Em 1853, por decreto de 31 de Dezembro, a freguesia de Mamarrosa foi incluída neste concelho de Oliveira do Bairro. Entretanto, por decreto de 2 de Novembro de 1895, o concelho de Oliveira do Bairro foi suprimido e a Mamarrosa passou para o concelho de Anadia. Por pouco tempo, pois que em 1898, por decreto de 13 de Janeiro, foi restaurado o concelho de Oliveira do Bairro e a ele regressa, definitivamente, a freguesia de Mamarrosa.

## II

### **Infra-estruturas sociais, educativas, recreativas e culturais**

1 — A povoação da Mamarrosa, sede da respectiva freguesia, tem diversas associações que desenvolvem uma grande acção nos campos da cultura, recreio, desporto, ocupação dos tempos livres e da solidariedade social, a saber:

— A Associação Beneficente, de Cultura e Recreio, que dispõe de um magnífico auditório e promove diversas actividades culturais;

— A Banda Filarmónica de Mamarrosa, fundada em 1916, que realiza vários concertos na freguesia e no concelho, tendo sido já convidada para



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

actuações em Espanha e França. A banda dispõe de uma escola de música e possui sede própria;

— A Associação de Melhoramentos e o seu grupo cultural, que desenvolve uma grande acção na dinamização da cultura local;

— A Casa do Povo, IPSS, com valência de creche, ATL, dinamizando ainda a ludoteca do Projecto Arco-Iris.

— Os Ranchos Folclóricos As Vindimadeiras e S. Simão, dois grandes baluartes da cultura popular, com intervenções não só na freguesia, no concelho mas também no estrangeiro;

— Mamarrosa Futebol Clube, associação desportiva concorrente aos campeonatos distritais de futebol de cinco. Dispõe de sede própria e campo com apoio administrativo e balneários;

— A ADASMA, Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Mamarrosa, das maiores e mais bem organizadas do País, germinada com uma associação congénere de Vigo (Espanha), de Lambelle (França) e da Tunísia.

Todas as associações, além das diversas actividades culturais que desenvolvem, reúnem-se todos os anos para, em conjunto, proporcionarem à freguesia um grande concerto cultural.

2 — Infra-estruturas educativas de carácter público:

— Um jardim de infância;

— Uma escola do 1.º ciclo do ensino básico com cantina;

— Uma biblioteca.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### III

#### Saúde

A povoação dispõe de:

- Uma extensão de saúde, com médicos e serviço de enfermagem;
- Uma farmácia.

### IV

#### Actividades económicas

- 1 — Nas actividades agro-pecuárias podemos encontrar o cultivo de milho, batata, vinicultura, kiwicultura, horticultura e criação de gado;
- 2 — Na actividade industrial dispõe de pequenas indústrias familiares.
- 3 — Na restauração e comércio a povoação dispõe de um supermercado e vários estabelecimentos comerciais tradicionais, um restaurante, com um amplo espaço para refeições e banquetes, um padaria/pastelaria, dois snack-bars e dois cafés.
- 4 — Nos serviços dispõe de uma estação de correios e um banco.

### V

#### Infra-estruturas ambientais

Toda a povoação está dotada quer de uma rede de abastecimento de água quer de uma rede de esgotos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Dispõe também de rede de energia subterrânea na principal rua, de várias ruas com passeios para peões, de jardins e de um parque de lazer.

### **VI**

#### **Património**

Existem na povoação dois pelourinhos, um deles construído no século XVIII, recentemente restaurado.

### **VII**

#### **Transportes públicos**

A povoação é servida por transportes públicos colectivos.

### **VIII**

#### **Gastronomia**

Como exemplos gastronómicos tem os famosos leitão à Bairrada e chanfana de borrego, bem como os conhecidos vinhos da Bairrada.

### **IX**

#### **Situação geográfica, área e demografia**

A freguesia possui uma área de 7,6 quilómetros quadrados e a povoação da Mamarrosa fica situada no sudoeste do concelho, em localização



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

privilegiada, no cruzamento de duas vias de certa importância: as Estradas Nacionais 333-1 (Aveiro/Vagos) e 335 (Aveiro/Cantanhede).

A sua população, segundo o último Censo, é de 1450 habitantes, distribuídos por 509 famílias.

### **X**

#### **Motivação**

A elevação da povoação da Mamarrosa a vila é mais um forte estímulo para a aceleração do seu desenvolvimento sustentado, com as consequentes repercussões na atracção de novos investimentos e melhoria da qualidade de vida.

Face ao exposto, parece-nos que se encontram reunidos os requisitos previstos no artigo 12.º, conjugado com o artigo 14.º, da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho para que a povoação de Mamarrosa seja elevada à categoria de vila.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular, abaixo-assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte projecto de lei:

#### **Artigo único**

A povoação de Mamarrosa, no concelho de Oliveira do Bairro, é elevada à categoria de vila.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Palácio de São Bento, 27 de Setembro de 2002. Os Deputados do CDS-PP: *Acílio Gala — Telmo Correia — Manuel Cambra — Herculano Gonçalves — Álvaro Castello Branco — João Rebelo — Brandão Rodrigues — Nuno Teixeira de Melo.*